



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS E SELEÇÃO E INGRESSO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2016
GRATIFICAÇÃO CURSO/CONCURSO

PROCESSO Nº 23110004722/2016-67

I – Identificação:

Gratificação de Encargo Concurso aos servidores do IFSUL que desempenharam atividades no Concurso Público para provimento de 02 Cargos Técnico-Administrativo: Assistente e Auxiliar em Administração da UFPel, regido pelo Edital da CPSI nº 014/2016. Segue as atribuições:

I) banca examinadora (elaboração de questões de provas, análise crítica de questões/revisor técnico, revisão linguística, pedagógica e julgamento de recursos impetrados por candidatos – 02 provas de níveis fundamental e médio nas áreas de Português, Legislação e Informática):

1. Thiago da Rosa Giusti – SIAPE 166094 valor de R\$ 2.461,44
2. Everton da Silva Felix – SIAPE 1818461 valor de R\$ 615,36
3. Rebeca Einhardt Fiss - SIAPE 2026332 valor de R\$ 615,36
4. Marco Antônio Adamoli SIAPE 3295618 valor de R\$ 2.615,28
5. Elisane Pinto da Silva Machado de Lima SIAPE 3295618 valor de R\$ 1.846,08
6. Luize Castro Garim SIAPE 1622917 valor de R\$ 1.230,72
7. Maria Regina Rosa Lima SIAPE 0274657 valor de R\$ 1.076,88

II) Logística de preparação de concurso

A. impressão de provas, cartões e empacotamento:

1. Adilson Braga Borges SIAPE 1101446 valor de R\$ 1.416,15
2. Rosimeri Alves Vitoria SIAPE 1105037 valor de R\$ 1.048,80
3. Adelia Celestina Corrêa SIAPE 0274363 valor de R\$ 1.206,12
4. Gilberto Pedroso SIAPE 0274476 valor de R\$ 1.206,12
5. Geraldo Souza Moraes SIAPE 1101422 valor de R\$ 1.048,80

B. planejamento e diagramação e gabarito das 02 provas; leitura dos cartões-respostas e listagem de classificação:

1. Gabriel Silveira Coimbra SIAPE 1851150 valor de R\$ 2.391,72
2. Cleber Luiz Da Silva Telles SIAPE 1818461 valor de R\$ 1.048,80

II – Identificação das Partes:

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino CPF: 338089880-53

Função: Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS E SELEÇÃO E INGRESSO

UG/Gestão Receptora

Nome Instituto Federal Sul rio-grandense

UG: 158126 **Gestão:** 26436

CNPJ: 10.729.992/0001-46

Endereço: Rua Gonçalves Chaves, nº 3218

Responsável: Prof. Dr. Marcelo Bender Machado **CPF:** 515363580-53

Função: Reitor

III – Justificativa: (Motivação/ Cronograma físico)

Descentralização das atividades, tendo em vista o impedimento dos servidores da UFPel na realização das tarefas inerentes ao concurso público para os cargos de assistente e auxiliar. Prova realizada no dia 05/06/2016.

IV – Relação entre as partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado anexá-lo ao processo que deverá conter cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Receptora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)



G A.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS E SELEÇÃO E INGRESSO

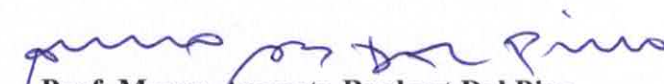
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
108556	0250154140	339036	154140	MADMSG0100N	19.827,63

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 13 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado, desde que observada a legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 16 de junho de 2016.


Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor da UFPel


Prof. Dr. Marcelo Bender Machado
Reitor do IFSul
Janete Otte
Vice-reitora
Reitora em exercício
Instituto Federal Sul-no-grandense

